

ATA 03/2021**QUINTA ATA DA REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
CURSO DE FARMÁCIA– ANO 2021****PAUTA:**

Regime Especial por causa da pandemia covid-2019

No dia 28 de janeiro 2021 às 13:30 horas, reuniu-se, por meios digitais, utilizando a ferramenta *google meet*, em função das medidas de prevenção ao Covid-19, de forma remota, o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Farmácia do Unirios, estando presente todos os membros Ana Lucila dos Santos Costa, Iton Palmeira Silva, Kaline Catiely Campos Silva, Rafaell Batista Pereira, Ricardo Marques Nogueira. A professora Ana Lucila procedeu à leitura da ata anterior e a seguir passou-se a pauta do dia. Na pauta da reunião discutiu-se quais seriam as medidas adotadas no período de regime especial por conta da pandemia COVID-19. Assim, decidiu-se, em conselho, por meio de uma convocação de reunião, no dia 26/01/2021 às 13:15 horas, VIAS TEAMS, discutir e definir o planejamento das aulas para o semestre 2021.1, isto é, como melhorar a continuidade da entrega de conteúdos e o processo ensino-aprendizagem, enquanto durar a referida pandemia. Assim, após releitura da Portaria do MEC nº 544 de 16 de junho de 2020, bem como do Parecer CNE/CP Nº05/2020, os quais dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia pelo novo coronavírus - Covid-19, decidimos em conselho dar continuidade ao planejamento das atividades que poderiam ser ofertadas nas plataformas digitais e regulamentar, via manual de regulamentação. Dessa forma, após vários debates a respeito e, com a culminância dessa reunião, especificamente para esse fim, levando em consideração as duas portarias, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispunha sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelecia as medidas para enfrentamento da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e a Portaria nº 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação, que instituiu o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação - COE/MEC, no âmbito do Ministério da Educação; decidimos, em reunião do Núcleo Docente Estruturante-NDE, buscar caminhos alternativos, dentro das normas legais, que tragam soluções educacionais dentro dos modelos de educação mediadas pela tecnologia da informação e comunicação fazendo uso das nossas plataformas digitais e recursos tecnológicos disponíveis, procurando assim, honrar o compromisso do UNIRIOS com sua comunidade acadêmica, e evitar prejuízo às atividades do corrente semestre letivo, essas ações e esforços fizeram-se necessário para que fosse vislumbrados caminhos que contornassem as problemáticas acima elencadas e, dessa forma, buscar oportunidades trazida por novas tecnologias digitais de informação e comunicação para criar formas de diminuição das desigualdades de aprendizado, o que não vimos outras alternativas legais senão procurar lançar mãos de medidas e propostas que pudessem minimizar os impactos das políticas de isolamento social na aprendizagem dos acadêmicos, considerando a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes institucionais de construção e desenvolvimento das habilidades e competências conforme seus respectivos projetos pedagógicos. Assim, após discutir os assuntos e temáticas acima chegou-se ao consenso de que seria muito interessante dar continuidade. Assim, o NDE acatou a decisão acima tomada e foi publicado edital com todas as orientações e prazos, tendo sido estas informações reforçadas por meio de e-mails institucionais e nota no site da instituição. Também foi criado um Plano de trabalho remoto durante o período de substituição das aulas de 01 fevereiro de 2021 a 08 de junho de 2021, o qual dispõe de como acontecerá a oferta de conteúdos e demais atividades acadêmicas em plataformas digitais da IES usando sua infraestrutura e as tecnologia da informação e comunicação para mediar o processo de aprendizagem. Assim, temos o Portal Acadêmico que é um espaço dentro da plataforma digital onde o acadêmico tem acesso às principais informações e atividades acadêmicas, como por exemplo, visualizar seu horário, suas notas, faltas, acessar os materiais da aula, entre outros, funcionando assim como um recurso educacional facilitador, agregando as principais funcionalidades e, de certa forma, simplificando o registro dos dados referente a disciplina. Já o ambiente Virtual de

Aprendizagem, surgiu como uma evolução dentro do campo educacional, onde as tecnologias da informação e comunicação se tornaram peça chave nessa engrenagem, pois estes instrumentos tecnológicos mediadores da educação têm alterado a forma de se comunicar, de se informar e de aprender e, nesse sentido, novas dinâmicas dentro de sala de aula e novas possibilidades no processo de ensino e aprendizagem foram implementadas tendo o Ambiente Virtual de Aprendizagem como melhor exemplo de plataformas interativas. É um ambiente onde o acadêmico pode acessar os planos de aulas do professor, vídeo-aulas, estudo dirigido, estudo de caso, avaliações processuais e institucional bem como diversas atividades conforme proposta de estudo apresentadas no plano de aula do professor, e ainda um ótimo meio de registro das atividades acadêmicas e frequência de acesso ao AVA. Ressalta-se aqui que, durante o transcorrer do semestre, ocorreram atualização de portarias e resoluções/normativos a saber: A Portaria nº 1.038, de 07 de dezembro de 2020, do Ministério da Educação, a qual trata das novas regras para a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus. Soma-se a isso, o fato de que a Portarias nº 544 de 2020 foi revogada pela Portaria 1.030, a qual foi alterada pela 1.038 de 2020. É importante dizer, ainda, que a Portaria nº 1.038/2020 possibilitava, entre outras questões, que as Instituições de Ensino Superior (IES) substituíssem, em caráter excepcional até 28 de fevereiro de 2021, as atividades relativas aos Estágios Obrigatórios e Práticas que exijam laboratórios, por aquelas realizadas de forma remota e/ou com o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's), obedecendo às respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Foram estes normativos que nortearam todas as decisões do NDE e condutas adotadas pelo Conselho de Curso durante o período de pandemia pelo COVID-19 ao longo do semestre 2021.1. Assim o NDE acatou a decisão acima tomada e foi comunicado a todos os docentes via e-mail e informativos institucionais no site da instituição bem como repassado aos alunatos por meio de e-mails institucionais e acompanhamento destas aulas pelos alunos via plano de aula adaptado de cada docente e, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os professores presentes. Paulo Afonso, 28 de janeiro de 2021.

Ara Leucisa dos S. Costa Ricardo Marques Nogueira Filho Jhon Ramires Silva
Karine Laticely Campos Silva Rafael Botelho Pheine